

COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE APOIO

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	791660-COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE APOIO	FERNANDO DA SILVA DO MONTE	19/05/2026 14:21 (v 0.11)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63429.000302/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63429.000302/2026-14)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preço para Aquisição de Material de Controle de Avarias (CAv) e Marinharia para manutenção dos navios e instalações físicas das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh), nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado da data da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5.. Em caso de divergência entre a descrição resumida e as especificações completas do item, prevalecerão as características técnicas completas constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 , conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência por produtos com certificações ambientais: Priorizar itens que possuam selos ou certificações de sustentabilidade reconhecidos, como selo verde, certificação de eficiência energética ou de materiais reciclados;

4.1.2. Aquisição de materiais com maior durabilidade e resistência, especialmente considerando as condições severas do ambiente marítimo (umidade, salinidade e exposição solar);

4.1.3. Itens com baixo consumo de recursos: Optar por eletrodomésticos e utensílios que atendam a padrões de eficiência energética e de consumo de água, contribuindo para a redução do impacto ambiental;

4.1.4. Observância das normas de segurança e qualidade aplicáveis aos materiais fornecidos;

4.1.5. Conformidade com normas ambientais e de segurança: Garantir que os produtos atendam às normas nacionais de segurança, saúde e meio ambiente, evitando riscos e impactos negativos;

4.1.6. Redução de embalagens e embalagens sustentáveis: Priorizar fornecedores que utilizem embalagens com menor impacto ambiental ou que possam ser reutilizadas, minimizando resíduos;

4.1.7. Transparência na cadeia de suprimentos: Exigir informações claras sobre a origem dos produtos e práticas sustentáveis adotadas pelos fornecedores, promovendo a rastreabilidade;

4.1.8. Incentivo à inovação sustentável: Considerar produtos que incorporem tecnologias ou materiais inovadores com menor impacto ambiental, promovendo práticas mais sustentáveis;

4.1.9. Compra de produtos com vida útil prolongada: Selecionar itens que tenham maior resistência e durabilidade, reduzindo o consumo de recursos ao longo do tempo; e

4.1.10. Promoção de práticas de descarte responsável: Estabelecer orientações para o descarte adequado de itens ao final de sua vida útil, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento.

4.2. Requisitos gerais do fornecimento

4.2.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação;

4.2.2. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;

4.2.3. Os materiais deverão ser compatíveis com o uso naval e com as condições operacionais dos navios e instalações das Organizações Militares participantes;

4.2.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Organizações Militares participantes, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.5. Os produtos deverão possuir, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações necessárias à rastreabilidade;

4.2.6. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou não conformidades.

4.2.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, protegendo-os contra umidade, impactos e contaminação.

4.3 Requisitos técnicos específicos

4.3.1 Materiais de Controle de Avarias (CAv)

- a) Os materiais destinados ao controle de avarias deverão ser adequados para utilização em situações de emergência a bordo, incluindo combate a incêndios, contenção de alagamentos e reparos estruturais provisórios;
- b) Deverão apresentar resistência, durabilidade e confiabilidade compatíveis com o uso em ambiente marítimo;
- c) Quando aplicável, deverão atender a normas técnicas nacionais ou internacionais relacionadas à segurança e desempenho;
- d) Os materiais deverão ser de fácil manuseio e aplicação pela tripulação, considerando situações de emergência.

4.3.2 Materiais de Marinharia

- a) Os materiais de marinharia deverão ser adequados para operações de atracação, amarração, manobra e manutenção naval;
- b) Deverão apresentar resistência mecânica compatível com os esforços a que serão submetidos;
- c) Deverão ser resistentes às condições ambientais típicas do ambiente marítimo, incluindo umidade, salinidade e radiação solar;
- d) Quando aplicável, deverão seguir padrões de qualidade adotados no setor náutico

4.3.3 Espias navais (itens 42 a 65)

- a) As espias deverão ser apropriadas para uso naval, destinadas a operações de amarração e atracação de navios;
- b) Deverão ser confeccionadas em materiais adequados ao uso marítimo, tais como fibras sintéticas (ex.: polipropileno, poliéster, poliamida/nylon) ou equivalentes, conforme especificação do item;
- c) Deverão apresentar resistência à tração compatível com a aplicação pretendida, considerando as cargas operacionais envolvidas;
- d) Deverão possuir diâmetro, comprimento e características construtivas compatíveis com os requisitos definidos para cada item;
- e) Deverão apresentar resistência à abrasão, à umidade, à ação de agentes químicos e à radiação solar;
- f) Quando aplicável, deverão atender a normas técnicas reconhecidas no setor marítimo;
- g) Não serão admitidos materiais com defeitos estruturais, desgastes, deformações ou quaisquer características que comprometam sua segurança e desempenho.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente contratação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, Conforme previsto no inciso II do art. 10º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.9. Para os itens classificados como cabos e espias navais, deverão ser observadas especificações técnicas compatíveis com uso marítimo, incluindo resistência à tração, diâmetro, material de fabricação e adequação às condições operacionais dos navios da Esquadra.

4.10. Os cabos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados após inspeção realizada por servidor qualificado, indicado pelo fiscal do contrato no local de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da data da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO	TELEFONE
ComEsqdAp-1	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1477
CeIMNi	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-4763
CIAMA	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1376
ComForSup	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1935
NAMAtlântico	Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-000	2178-7435
NDCCAlteSaboia	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-000	2189-1596(BNRJ) 2178-6347(AMRJ)
CMEM	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1481
NEBrasil	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-000	2189-1553
NveCisneBranco	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1084
EDCGCamboriu	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1516
EDCGGuarapari	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1514
EDCGMarambaia	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1929
EDCGTambau	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1525
CAAML	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1350
FConstituicao	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	(BNRJ)2189-1491 (AMRJ)2178-6807
FLiberal	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1551
NTAlteGMotta	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1537

ComEsqdE-2	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-4738
FRademaker	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2178-6329
NDMBahia	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1503 2178-6814
ComemCh	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1018
BSIM	Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco - S/Nº - - Ilha da Madeira - Itaguaí - RJ CEP 23826-640	2104-5440
ComForS	Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco - S/Nº - - Ilha da Madeira - Itaguaí - RJ CEP 23826-640	3609-9673
BACS	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1304
CASOP	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1471
ComEsqdE-1	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1064
FUnião	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1577(BNRJ) 2178-6793 (AMRJ)
FDefensora	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1490(BNRJ) 2178-6865(AMRJ)
CvBarroso	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300 ou Ilha das Cobras, S/N,Centro – Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20091-00	2189-1956
UMESq	Ilha de Mocanguê S/N, Ponta d'Areia, Niterói -RJ,CEP: 24040-300	2189-1400

5.5. A empresa CONTRATADA deverá realizar contato prévio com o Navio requisitante para verificar o local de entrega do material solicitado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3 O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.2.4.4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 1 % a 5 % do valor do Contrato;

7.2.4.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de 1 % a 5 % do valor do Contrato;

7.2.4.6 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, a multa será de 1 % a 5 % do valor do Contrato; e

7.2.4.7 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 7.1, a multa será de 1 % a 5 % do valor do Contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, anexo da pesquisa de pre

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.2. O critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a demanda das Organizações Militares participantes, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de preços estimados constante do processo administrativo.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Certidão de Registro no Corpo de Bombeiros Militar do Estado em que é registrada, comprovando habilitação para os serviços que serão realizados, quando couber, em Lei específica do Estado;

9.4.10. Para o referido item, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; e

9.4.11. Registro da declaração de conformidade do fornecedor junto ao INMETRO, nos termos da Portaria nº 206, de 16 de maio de 2011, do INMETRO.

9.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.6.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.6.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.6.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

9.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, 12 de 22 de 2021, art. 65, §1º).

9.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7.2.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.7.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.7.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.7.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.7.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.143.594,33 (dezesesseis milhões e cento e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.2.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Niterói-RJ, na data da assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal)

13. ANEXO I

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ou Termo de Referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

13.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

13.4.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.4.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.4.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

13.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.5.1. São obrigações do Contratante:

13.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.5.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

13.5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência; Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.5.10. A Administração terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.5.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

13.5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

13.5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

13.5.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13.5.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13.5.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

13.6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

13.6.9. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

13.6.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.6.12. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.6.13. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.6.14. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.6.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.6.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.6.17. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.6.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.6.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.6.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

13.6.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.6.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.6.23. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

13.6.24. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

13.6.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

13.6.26. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

13.6.27. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

13.6.28. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

13.6.29. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.6.30. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.6.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.6.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.6.34. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) acordo item 5.2.4 do Termo de Referência.

13.6.35. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

13.6.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

13.6.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

13.6.38. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

13.6.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

13.6.40. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

13.6.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

13.6.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.6.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

13.6.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.6.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

13.6.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.6.47. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

13.6.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

13.6.49. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

13.6.50. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR- 10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

13.6.51. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

13.6.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

13.6.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

13.6.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

13.7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.7.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.7.12. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.8 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.8.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.8.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

13.8.4. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.8.4.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.8.4.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.8.4.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.4.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.4.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

13.8.4.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.9.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.10. DOS CASOS OMISSOS

13.10.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.11. ALTERAÇÕES

13.11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.11.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.11.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. FORO

13.12.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Niterói, subordinado a 2ª Região do Tribunal Regional F para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o representante da contratada homologada declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa eletrônica correspondente ao presente processo, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Niterói-RJ, na data da assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO
GOUVEA DA
SILVA:120568577
40

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO GOUVEA DA
SILVA:12056857740
Dados: 2026.05.19
14:48:46 -03'00'

PAULO ROBERTO GOUVEA DA SILVA
Membro da comissão de contratação



RAFAEL ZEQUE MONTEIRO
Autoridade competente

MARINHA DO BRASIL							
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO							
ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/2026 (NUP: 63429.000302/2026-14)							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, TAMANHO REGULÁVEL, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO	288337	UN	1	906	R\$ 41,79	R\$ 37.861,74
2	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO SEMICIRCULAR, TAMANHO REGULÁVEL, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIORA 25 DB	315879	UN	1	850	R\$ 49,90	R\$ 42.415,00
3	ADAPTADOR ENGATE TIPO: RÁPIDO , MATERIAL: LATÃO , DIÂMETRO ROSCA: 2 1/2 X 2 1/2 POL, APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA INTERNA NSFHT 7 1/2 FIOS POR POLEGADA	291947	UN	1	262	R\$ 68,90	R\$ 18.051,80
4	ADAPTADOR ENGATE, TIPO RÁPIDO STORZ, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO ROSCA 2 1/2 X 1 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO EM "Y" (ENTRADA E DUPLA SAÍDA)	339172	UN	1	226	R\$ 83,36	R\$ 18.839,36
5	ADAPTADOR ENGATE, TIPO RÁPIDO STORZ, MATERIAL METAL, DIÂMETRO ROSCA 1 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA MACHO	338062	UN	1	316	R\$ 107,62	R\$ 34.007,92
6	APITO, MATERIAL METAL TRINADO, APLICAÇÃO MARINHEIRO, TIPO PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO	335096	UN	1	310	R\$ 8,90	R\$ 2.759,00
7	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO LUMINOSO, COMPRIMENTO 6 POL, COR VERMELHA/VERDE/BRANCA, DURAÇÃO 12 H, APLICAÇÃO SOCORRO E SALVAMENTO EMBARCAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUIMILUMINESCENTE, A PROVA D ₂ ÁGUA E AUTOCONTIDO	295472	UN	1	5064	R\$ 43,46	R\$ 220.081,44
8	BOIA AMARRAÇÃO, MATERIAL FLUTUADOR POLIETILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA RADIAÇÕES UV, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE BARCOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ARINQUE CÔNICA, DIMENSÕES 53 X 43 X 43 CM	605723	UN	1	110	R\$ 386,04	R\$ 42.464,40
9	BOIA SALVA - VIDA, CLASSE I, COR LARANJA, DIÂMETRO EXTERNO 700 MM, DIÂMETRO INTERNO 420 MM	606001	UN	1	227	R\$ 274,00	R\$ 62.198,00
10	BOIA SALVA - VIDA, CLASSE III, COR LARANJA MUNSELL, DIÂMETRO EXTERNO 650 MM, DIÂMETRO INTERNO 200 MM	339351	UN	1	132	R\$ 221,77	R\$ 29.273,64
11	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETA, TAMANHO 40 A 44, TIPO CANO LONGO, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL	444184	UN	1	389	R\$ 65,04	R\$ 25.300,56
12	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADA EM TECIDO; COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	614950	UN	1	484	R\$ 52,00	R\$ 25.168,00
13	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, MODELO DEDO, TIPO PRECISÃO	603844	UN	1	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
14	CABO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO ALMA DE FIBRA, BITOLA 1/2POL, APLICACAO MANOBRAS DE PESO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLASSIFICACAO 6 X19 AF - ROLO 15 METROS	449749	UN	1	184	R\$ 277,18	R\$ 51.001,12
15	CABO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO ALMA DE FIBRA, BITOLA 3/4POL, APLICACAO MANOBRAS DE PESO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLASSIFICACAO 6 X37, TRACAO 80/200 KG/MM2 - O ITEM DEVERA SER FORNECIDO EM METROS	343765	UN	1	181	R\$ 16,00	R\$ 2.896,00
16	CAPA PROTETORA, MATERIAL VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO VELCRO, 2OLHAIS NAS PONTAS, DIMENSÕES 80 CM	436487	UN	1	223	R\$ 59,00	R\$ 13.157,00
17	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS , COR CINZA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETADO PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COM CALHA CIRCULAR	273072	UN	1	280	R\$ 69,92	R\$ 19.577,60
18	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAS, COR AZUL ESCURO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	315706	UN	1	731	R\$ 39,93	R\$ 29.188,83
19	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LISA, COR MARROM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	221223	UN	1	606	R\$ 77,00	R\$ 46.662,00
20	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR AMARELA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	221220	UN	1	353	R\$ 41,91	R\$ 14.794,23
21	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIAMIDA, APLICAÇÃO CAPACETE PARA RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA LANTERNA E SLOT PARA ENCAIXE DE VISE I , TIPO DE CASCO CASCO ABS VENTILADO, TESTEIRA EM EVA, PADRÃO CLASSE A, TIPO III, SEM ABA	485461	UN	1	243	R\$ 218,91	R\$ 53.195,13
22	CAPUZ USO SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL TECIDO, 12% POLIAMIDA E 88% ALGODÃO , USO ELETRICISTAS COM RESISTÊNCIA CONTRA ARCO ELÉTRICO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	606437	UN	1	391	R\$ 197,99	R\$ 77.414,09
23	CARRO CARGA, MATERIAL CHAPA AÇO REFORÇADA, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA 600 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS 4 UN, TIPO RODÍZIO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS, 2 MONTADA	480098	UN	1	67	R\$ 1.739,00	R\$ 116.513,00
24	CHAVE ENGATE MANGUEIRA, MATERIAL BRONZE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÕES RANHURADAS COM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 250 MM, DIÂMETRO 1 1/2 A 2 1/2 POL	291877	UN	1	432	R\$ 20,53	R\$ 8.868,96
25	CHAVE ENGATE MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE STORZ DUPLA, DIÂMETRO 1 1/2 A 2 1/2 POL	622908	UN	1	336	R\$ 22,90	R\$ 7.694,40
26	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL TECIDO DE MÉDIA/ALTA COMPRESSÃO, TIPO DORSO LOMBAR, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO LATERAL, 4 BARBATANAS DE DURALUMÍNIO, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO	297981	UN	1	163	R\$ 132,00	R\$ 21.516,00

27	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 30 MM,CAPACIDADE 1,40 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 4:1, ACESSÓRIOS EM GRAU 08, TIPO LEG 1000 COM 2RAMAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: ELO DE SUSTENTAÇÃO, GANCHO FINAL OLHAL COM TRAVA	602565	UN	1	181	R\$ 50,00	R\$ 9.050,00
28	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 2 M, CAPACIDADE 2 T,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHAL, TIPO SLING, COR VERDE	602567	UN	1	189	R\$ 163,63	R\$ 30.926,07
29	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 150 MM,CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 7:1, TIPO SLING 150, COMPONENTES ADICIONAIS COM OLHAIS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	606215	UN	1	170	R\$ 216,86	R\$ 36.866,20
30	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 50 MM,CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 2:1., TIPO FLAT COM CATRACA E GANCHOS EM J NAS EXTREMIDADES	602663	UN	1	217	R\$ 72,60	R\$ 15.754,20
31	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 60 MM,CAPACIDADE 2 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 7:1, TIPO SLING 60, COMPONENTES ADICIONAIS COM OLHAIS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	606163	UN	1	167	R\$ 53,90	R\$ 9.001,30
32	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8 M, LARGURA 300 MM,CAPACIDADE 10 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 7:1, TIPO SLING 300, COMPONENTES ADICIONAIS COM OLHAIS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	606208	UN	1	167	R\$ 241,50	R\$ 40.330,50
33	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, COMPRIMENTO 0,44 M, LARGURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES PORTA- FERRAMENTAS	445905	UN	1	158	R\$ 73,50	R\$ 11.613,00
34	COLETE SALVA-VIDAS, TIPO CLASSE 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARANJA COM FITAS REFLETIVAS E APITO, TAMANHO ADULTO	315948	UN	1	561	R\$ 210,00	R\$ 117.810,00
35	COLETE SALVA-VIDAS, TIPO CLASSE 5, CAPACIDADE 110 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEOPRENE, TAMANHO SOB MEDIDA	600949	UN	1	187	R\$ 320,99	R\$ 60.025,13
36	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, COR LARANJA	460721	UN	1	349	R\$ 51,99	R\$ 18.144,51
37	CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, TIPO ADAPTADOR, DIÂMETRO MAIOR 1 1/2 POL, DIÂMETRO MENOR 1 1/2 POL, APLICAÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO/ HIDRANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MANGUEIRA E ROSCA FÊMEA.	295848	UN	1	263	R\$ 50,00	R\$ 13.150,00
38	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL, COMPONENTES LUVA NITRÍLICA, MANTA ABSORVENTE, FITA ZEBRADA, S A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACACÃO QUÍMICO BRANCO G/ COM CAPUZ/STEELGEN, PADRÃO DE PROTEÇÃO REMEDIAÇÃO EM CASOS DE DERRAMAMENTOS AMBIENTAIS	486386	UN	1	225	R\$ 535,97	R\$ 120.593,25
39	CORDA NAVAL MATERIAL NYLON TIPO TRANÇADA (8 PERNAS) DIÂMETRO 4 POL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS	295562	UN	1	89	R\$ 18.048,00	R\$ 1.606.272,00
40	CORDA NAVAL MATERIAL NYLON TIPO TORCIDO (3 PERNAS) DIÂMETRO 2 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS	295561	UN	1	107	R\$ 2.367,33	R\$ 253.304,31
41	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 2 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	291927	UN	1	90	R\$ 1.224,00	R\$ 110.160,00
42	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 2,5 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	291927	UN	1	82	R\$ 1.474,00	R\$ 120.868,00
43	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA 8 CORDÕES DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	295562	UN	1	80	R\$ 6.000,25	R\$ 480.020,00
44	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA 8 CORDÕES DIÂMETRO 6 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	291926	UN	1	102	R\$ 7.150,97	R\$ 729.398,94
45	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA 8 CORDÕES DIÂMETRO 6,5 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	291926	UN	1	70	R\$ 11.279,50	R\$ 789.565,00
46	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA DIÂMETRO 8 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	228472	UN	1	85	R\$ 13.905,33	R\$ 1.181.953,05
47	CORDA MATERIAL POLIPROPILENO TIPO TRANÇADA DIÂMETRO 12 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	344833	UN	1	83	R\$ 387,00	R\$ 32.121,00
48	CORDA MATERIAL POLIAMIDA TIPO TRANÇADA DIÂMETRO 6 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	291926	UN	1	96	R\$ 21.086,70	R\$ 2.024.323,20
49	CORDA MATERIAL POLIAMIDA TIPO TRANÇADA DIÂMETRO 5 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	631021	UN	1	73	R\$ 11.970,30	R\$ 873.831,90
50	CORDA MATERIAL POLIÉSTER TIPO DUPLO TRANÇADA DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	295562	UN	1	80	R\$ 3.398,95	R\$ 271.916,00
51	CORDA MATERIAL NYLON TIPO TRANÇADA 8 CORDÕES DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	295562	UN	1	85	R\$ 3.975,95	R\$ 337.955,75
52	CORDA MATERIAL POLIETILENO TIPO TRANÇADA 8 CORDÕES DIÂMETRO 12 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADUCHADA COM 220 METROS E FLUTUABILIDADE POSITIVA	228476	UN	1	75	R\$ 8.360,00	R\$ 627.000,00
53	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 2 MM, COR BRANCA	304242	UN	1	207	R\$ 128,00	R\$ 26.496,00
54	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 4 MM, COR BRANCA	625979	UN	1	174	R\$ 243,00	R\$ 42.282,00
55	CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	451980	UN	1	137	R\$ 892,45	R\$ 122.265,65
56	CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADO (8 PERNAS), DIÂMETRO 25 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DN 8 MM	292038	UN	1	112	R\$ 3.360,00	R\$ 376.320,00

57	CORDA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO TRANÇADA (12 PERNAS), DIÂMETRO 3 MM, COR BRANCA	238910	UN	1	127	R\$ 3.217,14	R\$ 408.576,78
58	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA (16 PERNAS), DIÂMETRO 8 MM, PONTO RUPTURA 515 KGF, COR BRANCA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL	229632	UN	1	128	R\$ 259,26	R\$ 33.185,28
59	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 1/2 POL, COR BRANCA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL	254764	UN	1	133	R\$ 850,00	R\$ 113.050,00
60	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 10 MM, APLICAÇÃO MÚLTIPLO USO	312416	UN	1	152	R\$ 704,50	R\$ 107.084,00
61	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 14 MM, COR BRANCA	371562	UN	1	123	R\$ 1.337,00	R\$ 164.451,00
62	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 20 MM, COR BRANCA	371666	UN	1	113	R\$ 288,39	R\$ 32.588,07
63	CORRENTE DE AÇO, GRAU DE LIGAÇÃO 10, DIMENSÃO RELATIVA DOS ELOS 13 X 39 MM, COMPRIMENTO 370 CM, CAPACIDADE DE CARGA 6,70 T, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E IÇAMENTO DE CARGAS	604356	UN	1	126	R\$ 1.162,35	R\$ 146.456,10
64	DEFENSA EMBARCAÇÃO, MATERIAL PVC, REFERÊNCIA 60328, DIMENSÕES 16,25 X 57,50 CM, APLICAÇÃO ATRACAÇÃO DE NAVIOS	603918	UN	1	192	R\$ 530,00	R\$ 101.760,00
65	DETECTOR GÁS, TIPO GÁS MONÓXIDO CARBONO, MATERIAL INVÓLUCRO PLÁSTICO ABS, TEMPO RESPOSTA 10 S, VIDA ÚTIL SENSOR 4 ANOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 10 A 20 VCC, ÁREA COBERTURA 300 M2, ALTURA 81 MM, DIÂMETRO 109 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INDICADOR VISUAL	224370	UN	1	90	R\$ 257,00	R\$ 23.130,00
66	ESCUDO PARA SOLDADOR, MATERIAL CELERON COM 3 LONAS, MATERIAL CABO PVC, USO SERVIÇO DE SOLDA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE HUMANA CONTRA RADIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FIXO	264549	UN	1	104	R\$ 26,00	R\$ 2.704,00
67	ESGUICHÔ MATERIAL CORPO: LATÃO FUNDIDO , MATERIAL CABEÇOTE: LATÃO FUNDIDO , DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VEDAÇÕES EM NEOPRENE, AERADO, VAZÃO 52 GPM	297211	UN	1	392	R\$ 111,40	R\$ 43.668,80
68	ESGUICHÔ, MATERIAL CORPO BRONZE, MATERIAL CABEÇOTE BRONZE, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 2 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, 3 POSIÇÕES, BOCAL FECHADO,	304620	UN	1	186	R\$ 195,61	R\$ 36.383,46
69	ESGUICHÔ, MATERIAL CORPO CHAPA ALUMÍNIO, MATERIAL CABEÇOTE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO ESPUMA , DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROPORCIONADOR E TANQUE PARA EXT	297211	UN	1	268	R\$ 110,00	R\$ 29.480,00
70	ESGUICHÔ, MATERIAL CORPO LATÃO FUNDIDO, MATERIAL CABEÇOTE LATÃO FUNDIDO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VEDAÇÕES EM NEOPRENE, AERADO, VAZÃO 52 GPM	297211	UN	1	272	R\$ 111,40	R\$ 30.300,80
71	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, ROLO DE 200M	355427	UN	1	478	R\$ 17,91	R\$ 8.560,98
72	FLUTUADOR DE USO PESSOAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO LIFE-BELT, MODELO SALSICHÃO, COR LARANJA, DIMENSÕES 1000 X 15 X 8,5 MM	611981	UN	1	114	R\$ 613,00	R\$ 69.882,00
73	GRAMPO PARA CABO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO USO CABO AÇO, BITOLA 5/8 POL	348661	UN	1	175	R\$ 30,80	R\$ 5.390,00
74	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO BATERIA REGARREGAVEL OU PILHAS AAA DE 1,5 VOLTS, TIPO LÂMPADA LED, CAPACIDADE FOCAL 350 LUMENS, PESO 82 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FITA ELÁSTICA PLÁSTICO, BOTÃO DE ACIONAMENTO EMBORRACHADO	465954	UN	1	641	R\$ 50,64	R\$ 32.460,24
75	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DELIGA, TIPO BI-VOLT RECARREGÁVEL, TENSÃO BATERIA 6 V, CAPACIDADE BATERIA 4 AH, LUMINOSIDADE 2.000.000 VELAS, BATERIA RECARREGÁVEL	375087	UN	1	583	R\$ 40,31	R\$ 23.500,73
76	LONA, MATERIAL PVC, APLICACAO COBERTURA CAMINHAO, TAMANHO 6X4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 690G/M2, PROTECAO UV, 600 MICRAS	613287	UN	1	132	R\$ 670,00	R\$ 88.440,00
77	LUVÁ BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO	355687	UN	1	621	R\$ 8,02	R\$ 4.980,42
78	LUVÁ DE PROTEÇÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO VARIADOS, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE (GRIP DE BOLINHAS), TIPO USO REUTILIZÁVEL	618824	UN	1	1193	R\$ 23,79	R\$ 28.381,47
79	LUVÁ DE PROTEÇÃO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO VARIADOS, COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAÇOS DE TRANSPORTE DE NYLON, LAVÁVEL, TIPO SENSÍVEL AO TOQUE, FINALIDADE TÁTICA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	603839	UN	1	1334	R\$ 24,00	R\$ 32.016,00
80	LUVÁ ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSEO, PARA BAIXA TENSÃO 1 KV	486640	UN	1	409	R\$ 339,99	R\$ 139.055,91
81	LUVÁ PROTECAO, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO ADULTO, TAMANHO CANO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO ELÁSTICO	441245	UN	1	1628	R\$ 11,39	R\$ 18.542,92
82	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO MATERIAL: POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 15 M, DIÂMETRO: 1 1/2 POL, PRESSÃO PROVA: 28 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA: 55 KGF/CM2, COR: BRANCA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14349,	373754	UN	1	689	R\$ 280,00	R\$ 192.920,00
83	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA 14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA 55 KGF/CM2, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11861, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	374386	UN	1	319	R\$ 468,93	R\$ 149.588,67
84	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA VULCANIZADA, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, PRESSÃO RUPTURA ACIMA DE 55 KGF/CM2, NORMAS TÉCNICAS NBR 11.861 EB 2161, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2, ACOPLADA	323293	UN	1	433	R\$ 324,72	R\$ 140.603,76
85	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 2 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11861	304575	UN	1	305	R\$ 930,00	R\$ 283.650,00

86	MANILHA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO, TIPO ANCORA, APLICAÇÃO FORMAÇÃO LAÇOS IÇAMENTO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 6:1, TIPO PINO ROSCADO DE AÇO ALLOY, CAPACIDADE 6,5 T	603118	UN	1	258	R\$ 81,89	R\$ 21.127,62
87	MANILHA, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, TIPO RETA, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO NÁUTICA	296338	UN	1	310	R\$ 11,94	R\$ 3.701,40
88	MANTA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 1,20 M, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, COR BRANCA, ESPESSURA 10 MM	450994	UN	1	207	R\$ 299,90	R\$ 62.079,30
89	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FACIAL COM VISOR, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO POR TIRANTES DE NYLON	460418	UN	1	421	R\$ 307,00	R\$ 129.247,00
90	MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR	301258	UN	1	652	R\$ 76,51	R\$ 49.884,52
91	MÁSCARA MERGULHADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO SEMI-FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTADOR DE TIRA RESISTENTE, LIGADO DIRETAMENTE	486648	UN	1	176	R\$ 244,77	R\$ 43.079,52
92	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NEOPREME	274460	UN	1	1796	R\$ 3,95	R\$ 7.094,20
93	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO EXTRATOR DE PREGOS, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO ANTICORROSÃO, TAMANHO 66 X 29 X 15 MM	601755	UN	1	151	R\$ 85,00	R\$ 12.835,00
94	PERNEIRA, MATERIAL 100% POLIESTER, APLICAÇÃO OPERADOR DE MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	481611	UN	1	49	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
95	PROTECTOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	453744	UN	1	565	R\$ 48,00	R\$ 27.120,00
96	REDE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO FIO 30/21 MM, TAMANHO TRAMA 50 X50 MM, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 2 M, COR PRETA	250978	UN	1	167	R\$ 2.558,53	R\$ 427.274,51
97	REDE TRANSPORTE CARGA, MATERIAL CABO NYLON, TIPO SEDA, BITOLA 1/2 POL, CAPACIDADE 2,50 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRALHA 5/8", MALHA 20CM (5 X5M), COM TIRANTES	416170	UN	1	182	R\$ 368,00	R\$ 66.976,00
98	RESPIRADOR, MATERIAL CILINDRO DE COMPOSITE/SUPORE EM FIBRA DE CARBONO, MATERIAL VISOR SILICONE COM VISOR ACRILICO, APLICAÇÃO GASES/VAPORES E PARTÍCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRO 9 LITROS, PRESSÃO 300 BAR, AUTONOMIA 45 M, TIPO EPR-EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO AUTÔNOMA	478016	UN	1	353	R\$ 2.490,00	R\$ 878.970,00
99	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO Y, COMPONENTES 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM	430333	UN	1	110	R\$ 269,29	R\$ 29.621,90
100	TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL 500 KG, ALTURA ELEVACAO 5 M, PESO TOTAL 19 KG, FORÇA ACIONAMENTO 15 KG	486535	UN	1	121	R\$ 399,99	R\$ 48.398,79
101	TOLDO, TIPO CURVO FIXO, LARGURA 3 M, COMPRIMENTO 10 M, MATERIAL LONA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO PROTEÇÃO RAIOS UV, ANTIFÚNGIO, ANTI-INFLAMÁVEL, ACESSÓRIOS PARAFUSOS AUTOBROCANES	600857	UN	1	82	R\$ 259,00	R\$ 21.238,00
102	TOUCA, TIPO BALACLAVA, MATERIAL ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTECAOUV, PROTECAO TERMICA	626000	UN	1	678	R\$ 23,50	R\$ 15.933,00
103	EDUTOR PORTÁTIL, CONEXÃO DE ADMISSÃO 1 1/2 POL STORZ, CONEXÃO DE ASPIRAÇÃO 1 1/2 POL, CONEXÃO DE DESCARGA 2 1/2 POL STORZ, MATERIAL LATÃO, VAZÃO 15 M³/H OU MAIOR	613278	UN	1	15	R\$ 1.267,78	R\$ 19.016,70
104	ANCINHO PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS	601864	UN	1	19	R\$ 35,30	R\$ 670,70
105	BALDE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 20 L COM ALÇA	613931	UN	1	40	R\$ 156,34	R\$ 6.253,60
106	BALDE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 12 L COM ALÇA	613932	UN	1	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
107	BARRA SACA-PREGO (PÉ-DE-CABRA C/ UNHA)	601755	UN	1	19	R\$ 85,00	R\$ 1.615,00
108	BOTA DE BOMBEIRO VULCANIZADA CANO LONGO NUMERAÇÃO PREVISTA PARA FORNECIMENTO N° 40 , 41, 42, 43 (PAR)	614950	UN (PAR)	1	280	R\$ 800,00	R\$ 224.000,00
109	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO NUMERAÇÃO PREVISTA PARA FORNECIMENTO N° 41, 42, 43, 44 (PAR)	444188	UN (PAR)	1	280	R\$ 36,00	R\$ 10.080,00
						VALOR TOTAL	R\$ 16.143.594,33

Requisitos complementares para cordas e espias navais (itens 39 a 62)

As cordas e espias deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. possuir resistência à tração compatível com o diâmetro e aplicação pretendida, conforme práticas usuais do setor naval;
2. apresentar construção adequada ao uso marítimo, tais como cordas torcidas ou trançadas (3, 8 ou mais pernas), conforme especificado;
3. ser fabricadas em material adequado ao ambiente marítimo (polipropileno, poliamida/nylon, poliéster ou equivalente);
4. apresentar resistência à abrasão, à umidade, à radiação solar e à ação de agentes químicos;
5. quando aplicável, possuir flutuabilidade positiva (especialmente cordas de polipropileno);
6. não apresentar emendas, falhas estruturais ou deformações que comprometam sua resistência;
7. ser fornecidas devidamente acondicionadas (aduchadas), prontas para uso;

	Assinatura Digital
	Margareth G. De Souza
	097.818.396-78
	19/03/2026 17:25:51 -03

CPL 2026 EVT-43 - MATERIAL DE CAVE E MARINARIA			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UASG	UF	CAIOP	CMEM	CEMAN	UMESQ	CAAMH	COMENCH	COMFOSUB	U20 Pw Com Banco	U-27 NE BRASIL	A-140 NAM ATLANTICO	ContEqB-1	F Defensor	F42 Constituido	F43 F Liberal	F45 F Unio	ContEqB-2	F-49 FRACEMAKER	V-34 Corveta Barroso	ContEqB-1	G23 N-2 Air Guilherme Motta	G25 NCC-1 Sobolev	G40 NCM Bahia	L10 EDCG Gowey	L11 EDCG Tambo	L12 EDCGunifor	L20 EDCGunifor dile	COMFOSUB	CIAMA	BALCSW	B8M	TOTAL	
1	ABAFADOR RUÍDO ABRILAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FERMATO ZONCHA, TAMANHO REGULAR, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ABRILAR EM TRABALHO MECÂNICO	288337	UN	20	0	0	0	40	12	2	50	70	80	45	30	10	50	60	0	30	20	50	30	50	50	10	10	30	132	10	5	0	906		
2	ABAFADOR RUÍDO ABRILAR, MATERIAL POLIETILENO, FERMATO SEMICORICULAR, TAMANHO REGULAR, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ABRILAR EM TRABALHO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	315879	UN	20	0	10	10	30	4	0	100	50	30	75	0	10	30	40	30	30	50	50	30	50	50	0	10	10	30	91	10	0	0	850	
3	ADAPTADOR ENGATE TIPO RÁPIDO, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO ROSCA 2 1/2 X 2 1/2 POL., APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA INTERNA NHTH 7 1/2 POS POR POLIÇA	291947	UN	0	2	0	1	5	0	0	50	40	0	0	2	20	15	6	5	30	0	2	30	2	2	5	10	5	2	17	6	5	0	262	
4	ADAPTADOR ENGATE, TIPO RÁPIDO STORZ, MATERIAL BRONZE TENDIDO, DIÂMETRO ROSCA 2 1/2 X 1 1/2 X 1 1/2 POL., APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO EM "Y" ENTRADA E DUPLA SAÍDA	339172	UN	0	2	0	1	9	0	0	50	30	0	0	2	2	20	6	5	30	0	0	30	0	0	0	10	5	1	12	6	5	0	226	
5	ADAPTADOR ENGATE, TIPO RÁPIDO STORZ, MATERIAL METAL, DIÂMETRO ROSCA 1 1/2 X 1 1/2 POL., APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO	333062	UN	0	1	0	0	0	0	0	50	60	0	0	0	2	60	6	5	30	0	0	30	0	0	0	10	5	1	45	6	5	0	316	
6	ARTO, MATERIAL METAL, TRINDADO, APLICAÇÃO MARINHEIRO, TIPO PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	338066	UN	0	0	5	10	10	10	0	5	30	0	10	10	0	10	10	0	30	30	10	10	0	10	10	4	5	10	65	10	2	4	310	
7	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO LUMINOZO, COMPRIMENTO 6 POL, COR VERMELHA VERDE BRANCA, DURABILIDADE 12 H, APLICAÇÃO SINAL DE SALVAMENTO EMBARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUELUMINISCENTE, A PROVA D'ÁGUA E AUTOCENTRO	299472	UN	0	0	0	2	10	0	0	30	200	23	300	300	200	400	600	0	200	300	500	200	500	500	10	5	30	10	692	50	2	0	5064	
8	BOTA AMARRAÇÃO, MATERIAL FLUTUADOR POLIETILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA MICROBÍO UV, COR MARROM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE SARCOTISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ARIQUE CÔNICA, DIMENSÕES 53 X 43 X 43 CM	405723	UN	0	0	0	0	2	0	0	30	10	0	5	0	8	2	0	0	4	5	4	0	4	4	0	2	1	6	17	6	0	0	110	
9	BOTA SALVA - VIDA, CLASSE I, COR LARANJA, DIÂMETRO EXTERNO 700 MM, DIÂMETRO INTERNO 420MM	606001	UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	5	6	5	12	12	0	20	5	20	12	20	20	3	2	2	3	18	20	5	0	227	
10	BOTA SALVA - VIDA, CLASSE II, COR LARANJA MUNSEL, DIÂMETRO EXTERNO 650 MM, DIÂMETRO INTERNO 200 MM	393951	UN	0	0	0	0	2	3	4	30	0	10	5	0	5	6	12	0	0	5	0	0	0	3	2	2	0	18	20	5	0	132		
11	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETA, TAMANHO 40 A 44, TIPO CINTO LONGO, TIPO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓCULO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL	444184	UN	0	0	0	0	23	1	0	30	50	0	10	10	15	30	6	10	0	10	10	0	10	22	10	20	30	62	20	0	0	389		
12	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓCULO DE SARCOTISMO, BIQUEIRA E PALMEIRA DE AÇO, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	614950	UN	20	5	50	10	20	0	0	30	30	0	10	8	0	30	8	10	20	10	30	0	30	10	10	20	30	53	20	0	0	484		
13	BUSCADA INVASÃO, MATERIAL ACRÍLICO, MODELO DESE, TIPO PRECISO	603844	UN	20	0	0	1	0	0	0	5	0	2	0	0	10	0	0	0	5	0	0	3	0	0	3	2	1	0	28	10	0	0	0	
14	CABO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO ALMA DE FIBRA, BITOLA LÍQUIDA, APLICAÇÃO MANOBRAS DE PÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A 235 MPa - ROSCA 13 METROS	449749	UN	21	0	0	0	0	0	0	30	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	2	1	0	103	20	0	0	184	
15	CABO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO ALMA DE FIBRA, BITOLA LÍQUIDA, APLICAÇÃO MANOBRAS DE PÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO A 235 MPa - ROSCA 13 METROS	343765	UN	20	0	0	0	0	0	0	30	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	102	20	0	0	181	
16	CAPIA PROTETORA, MATERIAL VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO VELUDO, DOLMAN NAS PONTAS, DIMENSÕES 80 CM	343687	UN	20	0	0	0	0	0	0	30	0	4	7	0	4	20	5	0	0	7	0	0	0	0	0	0	20	10	5	0	0	223		
17	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAL, COR CINZA, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL, CILINDRICIDADE E INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLA SUSPENSÃO E AGULHA	273072	UN	20	0	10	2	0	0	0	30	0	5	10	0	20	2	50	0	0	10	0	0	0	0	0	4	10	10	77	20	0	0	280	
18	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA COM ESTRIAL, COR AZUL, RECURSO, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL, CILINDRICIDADE E INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLA SUSPENSÃO E AGULHA	315706	UN	20	0	0	2	20	4	0	30	20	30	20	20	20	45	100	0	10	20	50	50	50	50	0	4	10	30	66	20	10	20	731	
19	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LUSO, COR MARROM, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL, CILINDRICIDADE E INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLA SUSPENSÃO E AGULHA	221222	UN	20	0	0	2	5	0	0	30	10	150	40	0	20	40	0	20	5	40	45	0	45	45	0	2	10	10	47	20	0	0	606	
20	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LUSO, COR AMARELA, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL, CILINDRICIDADE E INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÚPLA SUSPENSÃO E AGULHA	221220	UN	22	0	0	0	2	85	1	0	30	71	3	10	2	2	1	3	0	0	10	5	2	5	5	0	4	15	5	38	20	10	2	353
21	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIURETANO, APLICAÇÃO CAPACETE PARA RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA LANTERNA E SLOT PARA ENCAIXE DE VÍDEO, TIPO DE CABO CABO ABIS VENTILADO, TESTEIRA EM EVA, PADRÃO CLASSE A, TIPO III, SEM SABA	485461	UN	0	0	2	30	0	0	0	30	2	0	5	0	16	20	0	12	0	5	16	0	16	16	8	4	10	0	31	20	0	0	243	
22	CAPUZO DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL TECIDO, 12% POLIAMIDA E 88% ALGODÃO, USO ELÉTRICO AÍO COM RESISTÊNCIA CONTRA ARCO ELÉTRICO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE I	604637	UN	0	0	50	20	20	0	0	60	20	0	5	0	16	10	6	0	10	5	0	0	0	0	25	8	30	0	76	30	0	0	391	
23	CARTEIRO CARGA, MATERIAL CHAPA AÇO REFORÇADA, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA 90, QUANTIDADE DE BORDO 4 UN, TIPO BORDO 2 TÍPOS E 3 BORDOS, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS, 4 MONTADA	480098	UN	0	0	15	0	2	1	0	10	3	2	2	0	0	5	1	2	2	2	2	2	1	2	2	0	1	2	2	6	2	0	0	67
24	CHAVE ENGATE MANGUEIRA, MATERIAL BRONZE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO SARCOTISMO COM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 250 MM, DIÂMETRO 1 1/2 A 2 1/2 POL.	291877	UN	0	0	0	2	4	0	0	60	50	0	40	3	15	50	30	5	20	40	4	20	4	4	2	10	10	1	52	6	0	0	432	
25	CHAVE ENGATE MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE STORZ, DIÂMETRO 1 1/2 X 2 1/2 POL.	622008	UN	0	3	0	0	0	0	0	60	100	0	0	2	2	50	0	5	20	0	0	10	0	0	2	10	10	5	51	6	0	0	336	
26	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL TECIDO DE MEDIANALTA COMPRESSÃO, TIPO DOSSO LONGO, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO LATERAL E BARBATANAS DE DURALUMÍNIO, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO	297981	UN	5	0	0	0	0	0	0	15	0	3	3	0	0	5	0	0	0	3	20	0	20	20	0	22	10	0	27	10	0	0	163	
27	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 50 MM, CAPACIDADE 1.40 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE SEGURANÇA 2:1, ADIÇÃO DE ENCAIXE EM 90 TIPO LEG 1000 COM 2 RAMAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: ELO DE SUSTENTAÇÃO, GANCHOS FINAL, OVAL, COM TRAVA	402565	UN	0	0	0	5	0	0	0	15	4	8	3	4	5	5	2	0	5	3	10	10	10	10	8	2	25	5	22	10	10	0	181	
28	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 2 M, CAPACIDADE 2 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL, TIPO SLING, COR VERDE	402567	UN	0	0	0	5	0	0	2	15	5	8	3	4	5	5	2	0	6	3	10	10	10	10	8	2	25	10	21	10	10	0	189	
29	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 150 MM, CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE SEGURANÇA 2:1, TIPO SLING, LOS, COMPONENTES ADICIONAIS COM CLIPS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	606215	UN	0	0	0	0	0	0	0	15	5	8	3	4	5	5	0	0	6	3	10	2	10	10	8	2	25	5	20	10	10	4	170	
30	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 50 MM, CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE SEGURANÇA 2:1, TIPO FLAT COM CATRACA E GANCHOS EM 1 NAS EXTREMIDADES	402663	UN	0	0	0	5	0	0	0	15	5	8	3	4	5	5	2	5	6	3	10	2	10	10	32	2	25	5	33	8	10	4	217	
31	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 60 MM, CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE SEGURANÇA 2:1, TIPO SLING, LOS, COMPONENTES ADICIONAIS COM CLIPS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	406163	UN	0	0	0	0	0	0	0	15	5	11	3	4	5	5	4	1	6	3	10	4	10	10	0	2	25	5	21	8	10	0	167	
32	CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 300 MM, CAPACIDADE 5 T, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATOR DE SEGURANÇA 2:1, TIPO SLING, LOS, COMPONENTES ADICIONAIS COM CLIPS REFORÇADOS NAS EXTREMIDADES	606208	UN	0	0	0	0	0	0	0	30	2	11	3	4	0	5	1	1	3	3	10	0	10	10	10	0	2	25	5	20	8	10	4	167
33	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELÉTRICO, COMPRIMENTO 0,4 M, LARGURA 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES PORTA-TERMINAIS	445905	UN	10	0	0	0	12	0	2	30	1	10	0	0	0	5	0	2	0	0	10	0	10	10	0	4	5	10	27	8	2	0	158	
34	COLTE SALVA VIDAS, TIPO CLASSE 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARANJA COM FITAS REFLETIVAS E ARTO, TAMANHO ADULTO	315948	UN	0	0	0	2	0	0	0	20	0	20	50	0	10	0	10	0	70	50	50	50	50	10	20	30	15	59	30	5	10	561		
35	COLTE SALVA VIDAS, TIPO CLASSE 5, CAPACIDADE 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEOPRENO, TAMANHO SOB MEDIDA	600949	UN	15	0	0	2	0	0	0	20	0	6	5	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	15	10	30	5	0	187
36	CONE SINALIZADOR, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, COR LARANJA	440721	UN	0	7	50	10	52	15	0	5	6	5	10	5	0	5	2	0	0	10	20	10	20	20	0	0	30	0	37	20	10	0	349	
37	CONJUNTO MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, TIPO ADAPTADOR, DIÂMETRO MAIOR 1 1/2 POL, DIÂMETRO MENOR 1 1/2 POL, APLICAÇÃO INTERIOR, HEBRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MANGUEIRA E ROSCA FÊMEA	291848	UN	0	4	0	2	0	0	0	50	10	0	10	2	20	15	20	10	30	10	0	0	0	0	0	10	10	0	45	10	5	0	263	
38	CONJUNTO TÁCTICO OPERACIONAL, TIPO KIT DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, COMPONENTES: LANTERNA, MANTA ABRIGANTE, FITA ZEBRADA, 3 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACHADO QUEIMADO BRANCO QD COM CAPUZO STEEL, MÓDULO DE PROTEÇÃO RESISTENTE EM CASO DE DEBRAMAMENTOS AMBIENTAIS	484086	UN	0	0	0	0	0	0	0	50	0	1	0	0	30	0	10	10	100	0	0	0	0	0	0	4	0	0	15	5	0	0	225	
39	CORDEA NAVAL, MATERIAL NYLON, TIPO TRANÇADA (3 PERNAS) DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADIUCHADA COM 220 METROS	295562	UN	3	0	0	2	0	0	0	5	30	0	1	2	0	2	1	4	0	2	2	1	0	0	1	1								

58	CORDA, MATERIAL POLIPROPYLENO, TIPO TRANCADA (16 FERNAS), DIÂMETRO 8 MM, PONTO RUPTURA 553 KGf, COR: BRANCA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E CIMENTOS DE CARGA EM GERAL	229632	UN	3	0	0	0	1	3	4	0	0	30	6	2	2	0	2	4	0	0	0	2	2	10	6	10	10	1	2	10	0	14	2	0	2	128	
59	CORDA, MATERIAL POLIPROPYLENO, TIPO TRANCADA, DIÂMETRO 1/2 POL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E CIMENTOS DE CARGA EM GERAL	254764	UN	3	0	0	0	1	0	6	5	5	30	4	2	2	2	2	5	5	0	0	0	2	2	10	2	10	10	1	2	10	0	15	2	0	2	133
60	CORDA, MATERIAL POLIPROPYLENO, TIPO TRANCADA, DIÂMETRO 12 MM, APLICAÇÃO MÚLTIPLO USO	312436	UN	3	0	0	0	1	5	5	5	5	30	4	2	2	0	0	5	0	0	0	3	2	10	2	10	10	1	2	10	4	32	2	0	2	152	
61	CORDA, MATERIAL POLIPROPYLENO, TIPO TRANCADA, DIÂMETRO 14 MM, COR: BRANCA	371562	UN	3	0	0	0	1	0	0	5	5	30	4	2	2	0	0	5	0	0	0	3	2	10	2	10	10	1	2	10	0	17	2	0	2	123	
62	CORDA, MATERIAL POLIPROPYLENO, TIPO TRANCADA, DIÂMETRO 10 MM, COR: BRANCA	371664	UN	3	0	0	0	0	1	0	1	6	30	0	2	2	0	0	5	0	0	0	2	2	10	2	10	10	1	2	5	0	15	2	0	2	113	
63	CORRENTE DE AÇO, GRÁU DE USAGIÇÃO 10, DIMENSÃO RELATIVA DOS QS 13 X 39 MM, COMPRIMENTO 30 M, CARGA DE CARGA 6,70 T, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E CIMENTOS DE CARGA	604356	UN	10	0	0	0	0	0	0	5	30	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	20	0	20	20	0	1	2	0	6	2	3	0	126	
64	DEFINIDA EMBARCAÇÃO, MATERIAL PVC, REFERÊNCIA 002028, DIMENSÕES 16,25 X 17,25 CM, APLICAÇÃO ABRAÇADOR DE NAVE	603918	UN	0	0	0	0	0	0	0	6	16	30	0	0	0	5	12	3	6	5	0	6	5	6	6	6	6	0	16	20	2	25	6	5	0	192	
65	DEFLETOR GAS, TIPO GAS MONODRONE CARBONO, MATERIAL NÚVULO DO PLÁSTICO AER, TEMPO RESPOSTA 10 S, VELA ÚTIL 10000 AER, TEMPO DE INATIVAÇÃO 10 A 20 VEC, ÁREA COBERTURA 300 M2, ALTURA 81 MM, DIÂMETRO 109 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INDICADOR VISUAL	224370	UN	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	3	2	2	1	4	5	5	2	0	0	2	3	0	3	3	3	2	3	2	0	21	20	0	0	90
66	ESQUADRO PARA SOLDADOR, MATERIAL CILINDRO COM 3 LONAS, MATERIAL CARBO PVC, USO SERVIÇO DE SOLD, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE HUMANA CONTRA RADIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR TIPO	264549	UN	11	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	8	2	4	5	3	3	2	3	3	10	0	10	10	3	2	1	8	6	0	0	0	104	
67	ESQUADRO MATERIAL CORPO: LATÃO FUNDIDO, MATERIAL CABECOTE, LATÃO FUNDIDO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VEDAÇÕES EM NEOPRENE, ABERTO, VAZÃO 10 GPM	297211	UN	0	0	0	0	0	5	0	0	0	30	0	0	35	3	30	40	5	0	30	20	30	25	30	30	0	10	10	10	2	49	8	0	0	392	
68	ESQUADRO, MATERIAL CORPO BRONZE, MATERIAL CABECOTE BRONZE, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, 3 POSIÇÕES, BOCAL FECHADO	304620	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	15	2	30	10	5	0	30	0	0	15	0	0	0	0	10	10	0	11	8	0	0	186	
69	ESQUADRO, MATERIAL CORPO CHAPA ALUMÍNIO, MATERIAL CABECOTE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO: JATO ESPIRAL, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROPORCIONADOR E TANQUE PARA EXT	297211	UN	0	6	0	0	0	0	10	0	0	30	100	0	15	1	10	30	0	0	0	30	0	0	10	0	0	0	0	10	0	8	8	0	0	268	
70	ESQUADRO, MATERIAL CORPO LATÃO FUNDIDO, MATERIAL CABECOTE LATÃO FUNDIDO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VEDAÇÕES EM NEOPRENE, ABERTO, VAZÃO 10 GPM	297211	UN	0	0	0	0	0	25	0	0	0	30	0	0	35	1	30	30	5	0	30	20	0	0	0	0	0	0	10	10	0	38	8	0	0	272	
71	FITA SINALIZADA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, FIBRAÇÃO DE 200	355427	UN	0	0	100	50	0	22	20	0	10	20	20	102	0	20	10	10	10	0	10	2	25	10	25	25	0	4	5	0	54	4	20	0	0	478	
72	FLUTUADOR DE USO PESSOAL, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO LIFE BELT, MODELO SALVOCHÃO, COR LARANJA, DIMENSÕES 1000 X 115 X 8,5 MM	611981	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	3	0	1	0	0	0	4	3	0	0	0	0	20	15	30	0	12	20	0	0	0	114	
73	GRANHO PARA CABO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TIPO CABO AÇO, BÍTOLA 5/8 POL	348661	UN	20	0	0	0	0	20	0	0	0	10	0	30	3	0	0	6	0	0	0	10	3	0	10	0	0	8	15	5	0	15	20	0	0	175	
74	LANTERNA DE CÂMBIO CAPACETE, ALUMINIZAÇÃO BATERIA RECARGÁVEL OU BATERIA AA DE 1,5 VOLTS, TIPO LÂMPADA LED, CAPACIDADE FOCAL 300 LUMENS, BOTO 30 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FITA ELÁSTICA PLÁSTICO, BOTA DE ADOÇÃOAMENTO EMBORACHADO	461954	UN	0	0	0	0	0	5	5	2	0	50	30	30	35	0	50	50	50	12	40	35	20	30	20	20	16	20	10	5	81	20	5	0	641		
75	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, TIPO PÓVOI RECARGÁVEL, TIPO BATERIA RECARGÁVEL, CAPACIDADE BATERIA 4 AH LUMINOSIDADE 2.000.000 VELAS, BATERIA RECARGÁVEL	375087	UN	0	2	10	5	20	1	2	50	50	20	35	0	30	40	50	10	20	35	20	35	20	34	20	20	4	10	10	10	5	55	20	5	0	583	
76	LONA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO COBERTURA CARIMBADO, TAMANHO 10X4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 600G/M2, PROTEÇÃO UV, 600 MICRONS	613287	UN	0	0	0	0	0	6	0	0	0	5	0	40	2	0	0	10	2	0	5	2	6	0	6	6	6	8	3	2	0	18	10	0	1	132	
77	LONA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO	355687	UN	20	0	0	100	10	45	0	0	0	10	0	0	35	0	12	15	0	0	0	50	10	10	5	10	10	0	8	10	20	203	30	8	0	621	
78	LONA DE PROTEÇÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO VARIADOS, ACABAMENTO ANTERDERRAPANTE, CÂMBIO ELÉTRICO ADICIONAIS ANTERDERRAPANTE(CRIP DE BOLLINAS), TIPO USO REUTILIZÁVEL	618804	UN	40	0	50	0	55	30	12	10	100	50	100	50	10	0	100	50	0	0	50	10	50	105	50	50	0	10	10	20	253	20	8	50	1193		
79	LONA DE PROTEÇÃO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO VARIADOS, COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACOS DE TRANSPORTE DE NÚVULO LÚMEN, TIPO SÊNIOL AO TOQUE, FINALIDADE TÁTICA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	603839	UN	20	0	10	0	40	8	6	10	200	0	10	0	20	50	2	0	20	10	20	200	115	200	200	0	10	10	20	145	20	8	0	1334			
80	LONA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE, PARA BARRA TENSÃO 1 KV	486640	UN	0	0	0	2	31	1	0	0	10	30	0	40	0	30	20	20	5	30	10	10	5	10	10	10	2	5	10	20	78	20	10	0	409		
81	LONA PROTEÇÃO, MATERIAL VÍZQUELA, TAMANHO ADULTO, TAMANHO CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO ELÁSTICO	441245	UN	20	0	0	10	0	50	15	6	10	200	50	20	50	20	100	50	0	50	20	200	115	200	200	0	5	10	60	92	20	5	50	1628			
82	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO MATERIAL, POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA NITRILICA, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, PRESSÃO PROVA 128 KGf/CM2, PRESSÃO RUPTURA 55 KGf/CM2, COR: BRANCA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 1381, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2 E CONDIÇÕES EM LATÃO TIPO STORZ	373754	UN	0	10	0	0	5	0	0	0	20	100	0	80	8	30	60	20	0	30	30	30	20	30	30	30	5	10	30	5	66	20	50	0	689		
83	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, PRESSÃO PROVA 14 KGf/CM2, PRESSÃO RUPTURA 55 KGf/CM2, COR: BRANCA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 1381, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2 E CONDIÇÕES EM LATÃO TIPO STORZ	374386	UN	0	5	0	1	30	0	0	0	20	20	0	0	6	5	20	20	0	30	0	30	20	30	30	30	0	10	0	0	27	15	0	0	319		
84	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA VULCANIZADA, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, PRESSÃO RUPTURA AÇÃO DE 55 KGf/CM2, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 1381, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2, ACORADA	332293	UN	0	0	0	1	17	0	0	0	20	6	0	0	6	50	60	20	0	30	0	30	20	30	30	5	10	30	0	53	15	0	0	433			
85	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA NITRILICA, COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO 2 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 1381	354575	UN	0	0	0	1	0	0	0	0	20	0	0	0	3	50	20	20	0	30	0	30	20	30	30	30	0	10	0	0	26	15	0	0	305		
86	MANGUEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO, TIPO ANCOR, APLICAÇÃO FORMAÇÃO LACOS CIMENTOS DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR DE SEGURANÇA 6:1, TIPO INDOSSADO DE AÇO ALLOY, CAPACIDADE 6:1	603118	UN	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	30	10	0	12	10	5	0	10	10	20	10	20	20	0	0	2	5	40	20	10	4	258		
87	MANGUEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, TIPO RETA, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO NAUTICA	296338	UN	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	10	6	12	10	5	0	10	10	20	30	20	20	20	8	0	0	5	60	20	10	4	310		
88	MANGUEIRA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 120 M, APLICAÇÃO HERRAMIENTAS, COR: BRANCA, ESPESURA 10 MM	450994	UN	0	0	0	3	0	0	0	0	100	0	0	5	0	15	0	10	0	10	5	0	0	0	0	0	0	15	0	0	23	20	1	0	207		
89	MANGUEIRA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FICHA COM VISOR, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO POR TRABELOS DE NYLON	460418	UN	20	0	0	3	0	0	0	0	0	20	30	0	10	6	10	15	20	0	10	0	50	30	50	50	8	10	10	0	49	20	0	0	421		
90	MANGUEIRA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFÁCIL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVES PARA AUSTES, TRAVES ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR	301238	UN	0	2	0	0	0	0	0	0	0	20	50	0	0	40	15	10	0	10	0	10	0	140	10	140	140	8	10	10	0	32	15	0	0	652	
91	MANGUEIRA MEGULADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO SEMIFÁCIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALTAÇÃO DE TUBO RESISTENTE, LIGADO DIRETAMENTE	486648	UN	20	0	0	0	0	2	0	0	20	0	0	0	0	0	2	2	0	0	10	0	5	0	5	5	0	0	10	0	65	30	0	0	176		
92	OCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ABRAÇADOR PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICO SEM PERFORAÇÃO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NEOPRENE	274460	UN	20	0	0	50	10	100	34	0	20	330	50	22	36	20	30	70	15	50	20	200	70	200	200	0	12	10	30	167	30	0	0	1796			
93	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO EXTRATOR DE PREÇO, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO ANTI CORROSIÃO, TAMANHO 64 X 29 X 15 MM	601755	UN	0	2	0	0	0	2	3	0	10	10	11	3	2	8	15	3	3	2	3	10	7	10	10	10	0	3	5	5	17	6	1	0	151		
94	PERNEIRA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, APLICAÇÃO OPERADOR DE MOTOCICLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	481611	UN	0	0	0	0	10	0	0	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	0	9	6	2	2	49		
95	PROTECTOR KUBICA AL, TIPO CONCHA DURA, MATERIAL ABS, ACRILONITRILE BUTADIENE STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALUMINIO 6061, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO 82dBA OU SUPERIOR A 25 DB	453744	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	20	35	30	20	0	20	30	40	0	20	20	50	0	50	50	0	0	10	0	140	20	0	10	565			
96	REDE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO 100 X 221 MM, TAMANHO 100 X 100 MM, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 2 M, COR PRETA	250978	UN	0	0	0	0	1	0	0	0	30	4	2	2	2	10	2	0	0	0	2	2	20	0	20	20	0	0	2	0	28	20	0	0	167		
97	REDE TRANSPORTE CARGA, MATERIAL CABO NALON, TIPO IDEAL, BÍTOLA 1 1/2 POL, CAPACIDADE																																					